

Foi aprovado em Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada,  
por unanimidade dos votos dos presentes, sem emenda, em única  
discussão o Projeto de Lei Ordinária nº 188/2020.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20/10/2020.



---

Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 5.520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emenda em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que "Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicionais Suplementares ao Orçamento Vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal Nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentária que se encontram com Saldos Insuficientes, e dá outras providências"; tudo conforme consta do Processo Legislativo nº PLO 188/2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 20 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### RESOLUÇÃO Nº 5.520, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
25	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	150.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
26	10.301.0004.2104.0000		SAMS Atenção Básica Odontologia	45.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
37	10.301.0004.2517.0000		Equip. e Material Permanente - SAMS	50.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
49	10.302.0004.2538.0000		Serviços de Saúde complementares ao SUS	1.100.000,00	
	3.3.50.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
50	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	50.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
51	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00
	01		TESOURO		
	310	000	SAÚDE-GERAL		
54	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	130.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0	05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
	300	012	FNS - Medicamentos (Federal)		
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE		
58	10.304.0004.2107.0000		SAMS - Vigilância Sanitária	30.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01 00





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
71	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
72	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	150.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
300	008	Ministerio da Saude - ACS		
73	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	55.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
1	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-150.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00		
01		TESOURO					
300	000	SAÚDE					
2	10.301.0004.1284.0000	Obras e Instalações	-40.000,00				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01	00		
01		TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL					
3	10.301.0004.2094.0000	SAMS - Administração Geral	-180.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0	01	00		
01		TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL					
38	10.301.0004.2518.0000	Aquisição de Veículos - SAMS	-80.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
01		TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL					
04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
39	10.301.0004.2554.0000	Melhorias na Estrutura de Transporte da Saúde	-260.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00		
01		TESOURO					
300	000	SAÚDE					
53	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-40.000,00				
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00		
01		TESOURO					
310	000	SAÚDE-GERAL					





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

76	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-50.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	300	004	Ministerio da Saude - Epidemiologica			
90	00	00	Reserva de Contingência			
519	99.999.2999.0999.0000	Reserva de Contingência	-1.040.000,00			
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110	000	GERAL			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com redução de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 20 de outubro de 2020.

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Presidente





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 20 (vinte) de outubro de dois mil e vinte (2.020).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa





*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de Ibitinga - SP*  
*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF Nº 1163/2020

**CÓPIA**

Ibitinga, 20 de outubro de 2020.

**Excelentíssima Senhora**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita da Estância Turística de Ibitinga – SP**


**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Exma. Prefeita:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções nº 5519/2020, 5520/2020, e 5521/2020, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

Recebido por: Dayane Regina  
de Almeida  
Data: 22/10/2020  
Dayane  
Ass.

  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente